





### **Uma Nova Cidade Para Todos!**

#### **CONTRATO** Nº

O MUNICÍPIO DE BALDIM, CNPJ nº 18.116.129/0001-25, com sede na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, CNPJ – SENAC SETE LAGOAS - 03.447.242/0007-01, com sede na Rua José Duarte de Paiva, 775, Vila Santa Helena, Sete Lagoas/MG, Cep 35.700-854, neste ato representada por Roberta Avelar Pessoa, diretora técnica do SENAC-Unidade Sete Lagoas, CPF nº 013.712.686-73, ora em diante denominado simplesmente de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 011/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, art. 24, XIII, têm como justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para aplicação de cursos de qualificação/ capacitação profissional aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de Baldim, e aos beneficiários do CadUnico que participam de programas sociais, tais como, Programa Auxílio Brasil, preferencialmente aos usuários do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, conforme abaixo:

				Valor	Valor Total
Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Item	Unitário	
1	06	turma	Workshop: Humanização	1.933,44	11.600,64
			no Atendimento do Setor		







	da Saúde em Tempos de	
	Covid-19.	
	Será ministrado em 06	
	turmas, de até 20	
	participantes, com	
	emissão de Certificado	
	em até 15 dias úteis após	
	cumprida 100% de	
	frequência pelo	
	participante.	
	Objetivo: Atualizar	
	profissionais na	
	prestação de	
	atendimento	
	humanizado, ampliando	
	a percepção do	
	atendente da área de	
	saúde das necessidades	
	do paciente, bem como	
	cumprir as exigências	
	estabelecidas por lei	
	com base no Programa	
	Nacional de	
	Humanização da	
	Assistência Hospitalar.	
	Carga horária: 12 horas.	
	Conteúdo: ➤ Conceito	
	de atendimento	
	humanizado; ➤	
	Atendimento	
_	OS OFNITRO BALBINATA OS	 







			humanizado: conceito e		
			suas implicações, a		
			importância e os		
			benefícios da		
			humanização no		
			atendimento;		
			Assistência humanizada		
			em serviços de saúde:		
			relações interpessoais e		
			ética, administração de		
			conflitos e trabalho em		
			equipe, qualidade no		
			atendimento nos		
			serviços de saúde e		
			humanização no		
			atendimento; ➤ Política		
			Nacional de		
			Humanização da Atenção		
			à Saúde: objetivos e		
			princípios;		
			Atendimento dos		
			profissionais da saúde		
			em diferentes serviços		
			de saúde.		
2	1	turma	Workshop: Liderança em	1.588,22	1.588,22
			Gestão Hospitalar em		
			Tempos de Covid -19.		
			Será ministrado em 01		
			turma, de até 20		
		]			







	ı	1			<del></del>
			participantes, com		
			emissão de Certificado		
			em até 15 dias úteis após		
			cumprida 100% de		
			frequência pelo		
			participante.		
			Objetivo: Proporcionar		
			aos participantes a		
			conscientização sobre a		
			importância da liderança		
			na gestão hospitalar.		
			Carga horária: 08 horas.		
			Conteúdo: ➤ Desafios da		
			liderança no ambiente		
			hospitalar; ➤ Gestão de		
			conflitos; ➤ Técnicas de		
			autocontrole, forma de		
			lidar com as emoções e		
			impulsos; ➤ Técnicas de		
			Comunicação e feedback		
			eficaz.		
3	06	turma	Workshop: Recepção de	1.588,22	9.529,32
			Excelência no Setor da		
			Saúde no Combate ao		
			Covid-19.		
			Será ministrado em 06		
			turmas, de até 20		
			participantes, com emissão		
			de Certificado em até 15		
	<u> </u>	<u>i                                      </u>		<u>L</u>	







			dias úteis após cumprida		
			100% de frequência pelo		
			participante.		
			Objetivo: Proporcionar aos		
			participantes vivências e		
			técnicas básicas em torno		
			do serviço de recepção no		
			setor da saúde. Carga		
			horária: 8 horas.		
			Conteúdo: ➤ Atendimento		
			x qualidade x satisfação;		
			> Tipos de atendimento		
			no serviço de recepção no		
			setor da saúde; > O		
			princípio dos 3 A's:		
			atenção, atitude, ação; >		
			Formas de atendimento a		
			pessoas debilitadas; >		
			Excelência no serviço de		
			recepção; > Atividades		
			práticas para o serviço de		
			recepção.		
4	02	turma.	Workshop: Primeiros	1.933,44	3.866,88
			Socorros e Situações de		
			Urgência e Emergência		
			na Pandemia.		
			Será ministrado em 02		
			turmas, de até 20		
			participantes, com emissão		
			de Certificado em até 15		
	I	1	1	1	1







			dias úteis após cumprida		
			100% de frequência pelo		
			participante.		
			Objetivo: Orientar e		
			informar sobre os		
			procedimentos do		
			atendimento de primeiros		
			socorros, visando à		
			preservação da vida e a		
			integridade do socorrido		
			até a chegada de serviço especializado Carga		
			horária: 12 horas.		
			Conteúdo: ➤ Anatomia e		
			fisiologia da pele; >		
			Etapas da cicatrização; >		
			Classificação e tipos de		
			feridas; > Definição,		
			causas, tipos, sinais,		
			sintomas e condutas nas		
			situações de primeiros		
			socorros; > Trabalho em		
			equipe na conduta de		
			primeiros socorros;		
			Respeito com a vítima e		
			envolvidos; ➤ Protocolo de		
			Manchester		
5	2	turma	Workshop: Técnicas de	2.352.07	4.704,14
	_		Básicas de Barbearia e	,,,,,	• .,







			Corte Masculino.		
			Será ministrado em 02		
			turmas, até 16		
			participantes, com emissão		
			de Certificado em até 15		
			dias úteis após cumprida		
			100% de frequência pelo		
			participante.		
			<b>Objetivo</b> : Proporcionar		
			aos participantes o		
			desenvolvimento de		
			técnicas básicas de		
			barbearia e corte		
			masculino.		
			Carga horária: 12 horas		
			Conteúdo:		
			1. Aparo de barba e pelos		
			faciais		
			2. Barba cheia		
			3. Tipos de corte		
			masculino		
			4. Técnicas de corte		
			masculino.		
6	1	turma	Workshop: Design de	2.859,73	2.859,73
			Sobrancelha e Aplicação		
			de Henna		
			Será ministrado em 01		
			turmas, até 16		
			participantes, com emissão		
			de Certificado em até 15		







	т				<del> </del>
			dias úteis após cumprida		
			100% de frequência pelo		
			participante.		
			Objetivo: Proporcionar		
			aos participantes o		
			conhecimento de noções		
			sobre tendências em		
			design de sobrancelhas e		
			aplicação de henna, e a		
			necessidade de		
			capacitação para		
			realização da atividade		
			Design de Sobrancelhas e		
			Aplicação de Henna.		
			Carga horária: 12 horas		
			Conteúdo:		
			1. Tendências de desing		
			de sobrancelhas		
			2. Noções de marcação		
			com paquímetro e linha		
			3. Noções de retirada de		
			pelos com a pinça		
			4. Noções de tintura com		
			Henna		
			5. Noções de		
			biossegurança /Visagismo		
			e simetria		
7	1	Unid.	Curso: Extensão de	2.954,11	2.954,11
7	1	Unid.	Curso: Extensão de Cílios	2.954,11	2.954,11
7	1	Unid.		2.954,11	2.954,11







		ı			<del> </del>
			turmas, até 16		
			participantes, com emissão		
			de Certificado em até 15		
			dias úteis após cumprida		
			100% de frequência pelo		
			participante.		
			Objetivo: Este curso tem		
			como objetivo promover o		
			desenvolvimento de		
			saberes e de técnicas de		
			extensão de cílios, visando		
			o realce do olhar de		
			acordo com as orientações		
			normativas, assegurando a		
			saúde, higiene e proteção		
			do cliente.		
			A quem se destina: É		
			destinado a interessados		
			em desenvolver e praticar		
			técnicas de extensão de		
			cílios, como volume russo		
			e fio a fio.		
			Carga horária: 15h		
8	1	turma	Workshop: Bolo no Pote	3.071,90	3.071,90
			Será ministrado em 01		
			turmas, até 16		
			participantes, com emissão		
			de Certificado em até 15		
			dias úteis após cumprida		
			100% de frequência pelo		







			participante.		
			<b>Objetivo</b> Proporcionar aos		
			participantes as técnicas e		
			a prática do preparo de		
			bolos de pote.		
			Carga horária: 08h		
			Conteúdo:		
			1.Noções de boas práticas		
			na manipulação de		
			alimentos.		
			2.Tipos de massa (massa		
			tradicional; de chocolate;		
			integral; com castanhas).		
			3.Cremes e recheios		
			(morango; chocolate; milho		
			verde; coco; abacaxi; (3		
			chocolate) e caldas		
			(chocolate; frutas;		
			caramelo).		
			4.Preparo de bolos de pote		
			(combinações de sabores).		
			5.Noções de		
			comercialização.		
9	1	turma	Workshop: Técnicas de	3.288,96	3.288,96
			Preparo de Pizzas		
			Será ministrado em 01		
			turmas, até 16		
			participantes, com emissão		
			de Certificado em até 15		
			dias úteis após cumprida		
L	l	·			







## **Uma Nova Cidade Para Todos!**

	100% de frequência pelo	
	participante.	
	Objetivo: Proporcionar	
	aos participantes o preparo	
	de salgados, utilizando as	
	técnicas, conforme prevê	
	os padrões e as normas de	
	higiene e qualidade.	
	Carga horária: 12h	
	Conteúdo:	
	1. Noções das boas	
	práticas na manipulação	
	de alimentos	
	2. Técnicas para utilizar a	
	massa de pizza.	
	3. Práticas de preparo de	
	molhos para a base da	
	pizza.	
	4. Práticas de preparo de	
	recheios e aproveitamento	
	de alimentos.	
	l l	<u> </u>

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância de R\$ **43.463,90** (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).







## **Uma Nova Cidade Para Todos!**

- 2.1.2. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias seguinte àquele em que foram realizados os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.1.3.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
- 2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.2 Os preços referidos no Anexo I, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255. e-mail <u>licitação@baldim.mg.gov.br</u> – site www.baldim.mg.gov.br



# 9



### **Uma Nova Cidade Para Todos!**

I = (TX / 100)

30

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

# CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.06.10.10.301.0433.2390.3390.39.00.

02.07.20.08.244.0581.2561.3390.39.00

## CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato terá vigência do dia 03/03/2022 a 02/09/2022.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo. R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255. e-mail licitação@baldim.mg.gov.br — site www.baldim.mg.gov.br





## **Uma Nova Cidade Para Todos!**

# CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto do contrato.
- 7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 7.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

## CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
- R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255. e-mail <u>licitação@baldim.mg.gov.br</u> site www.baldim.mg.gov.br







## **Uma Nova Cidade Para Todos!**

- 8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.
- 8.6. Empregar na execução dos serviços estrutura e equipe técnica diretamente vinculada à Contratada, vedada a subcontratação, nos termos da Decisão nº 881/1997 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 8.7. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na contratação.
- 8.8 Emitir Certificado de conclusão de curso, após 15 dias úteis, do término das ações aos alunos que obtiverem 100% de frequência.
- 8.9 Fornecer os insumos necessários para realização das turmas.

## CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.







## **Uma Nova Cidade Para Todos!**

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

# CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal.
- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

# CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 11.1.1. advertência;
- 11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255. e-mail <u>licitação@baldim.mg.gov.br</u> site www.baldim.mg.gov.br







## **Uma Nova Cidade Para Todos!**

- 11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 11.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.
- 11.2. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso

## CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255. e-mail <u>licitação@baldim.mg.gov.br</u> – site www.baldim.mg.gov.br







## **Uma Nova Cidade Para Todos!**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Baldiı	m/MG, 03 de março	de 2022	
CONTRATA	NTE		
CONTRATA	.DO		
Testemunha	as:		
	CPF Nº:		
	CDE NIO:		